

reg. Ent.
n.º

registado em

o funcionário

MGD
Gestão Documental

Exmo. Presidente da Câmara Municipal

assunto

Obras Isentas de Controlo Prévio

(Obras de conservação, de alteração no interior de edifícios ou suas frações ou, de escassa relevância urbanística)

Requerente

Nome/Designação _____

Morada/Sede: _____

Código Postal: _____

Cartão de Cidadão: _____ Válido até: _____ / _____ / _____

NIF: _____ Contato: _____

Email: _____

Na qualidade de ☐ Proprietário, ☐ Arrendatário, ☐ Usufrutuário, ☐ Mandatário, ☐ Titular do direito de uso e habitação, ☐ Outro _____.

☐ Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Representante

Nome: _____

Cartão de Cidadão: _____ Válido até: _____ / _____ / _____

NIF: _____ Contato: _____

Email: _____

☐ Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Local

Do prédio sito em: _____

Código Postal: _____

Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº _____

Inscrito na matriz sob o artigo nº _____

morada

Largo Vasco da Gama
9880-352 Sta. Cruz da Graciosa

email

geral@cm-graciosa.pt

telefone

295 730 040

Objeto do Requerimento

Vem requerer a V. Exa, a autorização para a execução de obras isentas de controlo prévio, conforme:

Alínea _____ do n.º 1 do artigo 6º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).

Alínea _____ do n.º 1 do artigo 6º - A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).

☐ Obras de conservação; ☐ Obras de escassa relevância urbanística; ☐ Obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas;

Uso a que se destina a edificação:

☐ Habitação; ☐ Comércio; ☐ Equipamentos; ☐ Serviço; ☐ Indústria;

Descrição dos Trabalhos

Prazo de execução das obras:

Elementos Instrutórios Obras de Controlo Prévio

Obras Isentas de Controlo Prévio

(Obras de conservação, de alteração no interior de edifícios ou suas frações ou, de escassa relevância urbanística)

- **Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de realização do pedido ou atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação.
- **Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial** referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial.
- **Identificação do local da obra.**
- **Data de início e data de conclusão da obra.**

- **Descrição sucinta dos trabalhos a realizar** e justificação da isenção de controlo prévio identificando as disposições aplicáveis previstas nos artigos 6.º e 6.º-A do RJUE.
- **Identificação da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução das obras**, com certificado ou alvará de construção emitido pelo IMPIC. IP (Lei n.º 40/2015, de 1 de junho e Lei n.º 41/2015, de 3 de junho).

Nota: Nas obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que melhorem, não prejudiquem ou nem afetem a estrutura de estabilidade, que não impliquem modificações das cérceas, da forma das fachadas, da forma dos telhados ou cobertura e que não impliquem remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouro, que afetem a estrutura de estabilidade, deve ser emitido um termo de responsabilidade, por técnico habilitado, de acordo com a legislação em vigor nos termos do regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, na qual deve declarar que as obras, consideradas na sua globalidade, melhoram ou não prejudicam a estrutura de estabilidade face à situação em que o imóvel efetivamente se encontrava antes das obras, podendo esse documento ser solicitado em eventuais ações de fiscalização. Nota: As Obras de Conservação são destinadas a manter a edificação nas condições existentes à data do seu último licenciamento ou comunicação prévia, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza. Todas as obras isentas de controlo prévio estão sujeitas a fiscalização administrativa.

Pede deferimento,

Santa Cruz da Graciosa, _____ de _____ de _____

O/A Requerente